



# **POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

## **NR11 - Descarte de Mídias**

Setembro/2022



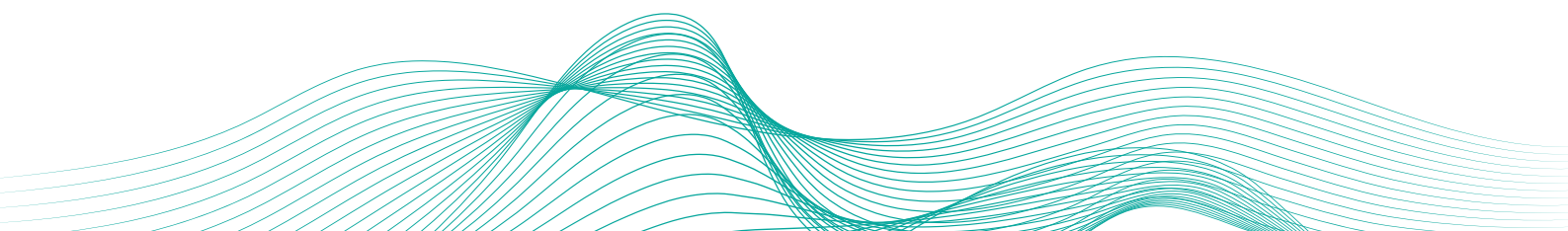
**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Responsável	Alteração principal
00	07/11/2022	Coordenadoria de TI	Elaboração inicial

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. ABRANGÊNCIA	3
4. DESCARTE DE MÍDIAS	3



## 1. INTRODUÇÃO

As mídias digitais, tais como: CDs, DVDs, Discos de dados (HDDs e SSDs), assim como documentos físicos como: Processos, CIs, e outros em papel, precisam ter um descarte eficiente, visando garantir que as informações contidas nessas mídias não acabem sendo receptadas por pessoal não autorizado.

## 2. OBJETIVO

Definir padrões de descarte das mídias, visando garantir a segurança da informação da instituição.

## 3. ABRANGÊNCIA

Estes controles se aplicam a todos os usuários internos e externos que utilizam o recurso de TIC da PGE-CE.

## 4. DESCARTE DE MÍDIA

- 4.1. Mídias contendo dados ou informações referentes à PGE-CE deverão ser destruídas antes do seu descarte;
  - 4.2. Documentos em papel deverão ser totalmente inutilizados antes de serem descartados;
  - 4.3. Discos de dados (HDDs e SSDs) deverão ser encaminhados à TI para destruição das informações contidas antes do seu descarte ou reutilização.
- 